

Federação Nacional das Apaes

Registro no CNSS - nº 253.750 - Registro no Cartº 1º Of. - nº 1.172 - livro A-6

CNPJ: 62.388.566/0001-90

DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DEC. 97.889 de 29/06/89

"Família e pessoa com deficiência, protagonistas na implementação das políticas públicas".

Tema da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla 2019.



APAE BRASIL
Federação Nacional das Apaes

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 04/2019, de 20 de agosto de 2019.

Regulamenta a facilitação de quitação das inadimplências das contribuições de filiação devidas à Federação Nacional das Apaes e Federação das Apaes dos Estados.

A Diretoria Executiva da Federação Nacional das Apaes - Fenapaes, representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições previstas no art. 62, inciso II c/c arts. 65, inciso VI, e 70, inciso I, do Estatuto Social da entidade,

Considerando que as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAES são filiadas às Federações das Apaes do Estados e à Federação Nacional das Apaes – Fenapaes;

Considerando que nos termos do artigo 15 do estatuto, uma vez filiada à Federação Nacional das Apaes, é assegurado o uso do nome APAE e Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais, acrescido do nome do Estado, do símbolo e da sigla APAE, cabendo-lhe ainda as prerrogativas e obrigações previstas no Estatuto;

Considerando que a filiação e a manutenção da condição de filiação requerem a declaração expressa de adesão aos Estatutos das Federações Nacional, dos Estados e das Apaes, bem como as deliberações das Assembleias Gerais e Resoluções do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da Federação Nacional das Apaes por parte das FEAPAES

Considerando que nos termos do artigo 36 do Estatuto da Federação Nacional das Apaes é obrigação das entidades filiadas pagar as contribuições mensais,

Considerando, finalmente, que a presente Resolução é expedida pela Diretoria Executiva com referendo do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes reunido nesta data.

RESOLVE:

SDS - Ed. Venâncio IV - Cobertura - CEP: 70393-900 - Brasília/DF - Telefones: (61) 3224-9922

9º ano consecutivo "Marca de Confiança"



Federação Nacional das Apaes

Registro no CNSS - nº 253.750 - Registro no Cartº 1º Of. - nº 1.172 - livro A-6

CNPJ: 62.388.566/0001-90

DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DEC. 97.889 de 29/06/89

"Família e pessoa com deficiência, protagonistas na implementação das políticas públicas".

Tema da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla 2019.



APAE BRASIL
Federação Nacional das Apaes

Art.1º. Autorizar que os débitos das entidades filiadas APAES e coirmãs inadimplidos e devidos à Federação Nacional das APAES até a presente data possam ser objeto de quitação na forma dos artigos subsequentes, não cumulativos:

Art. 2º. É permitido às APAES e coirmãs a inserção do valor integral devido a título de contribuição de filiação inadimplida até a presente data, com desconto de 20%, nos projetos submetidos ao portal <https://portalapae.progit.com.br> desde que com a anuência da Federação do Estado da respectiva sede da APAE ou coirmã apresentados no prazo de 60 dias contados desta Resolução.

Art. 3º. As APAES e coirmãs poderão optar pelo parcelamento do montante devido com o desconto de 20% (vinte por cento) com última parcela até 20.12.2020.

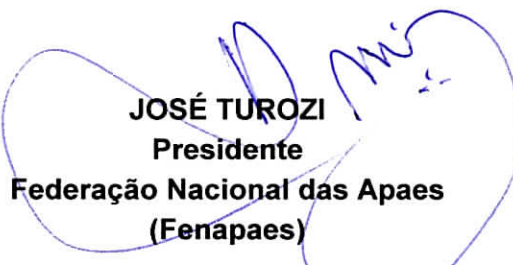
Parágrafo 1º. Havendo atraso no pagamento do parcelamento de duas parcelas consecutivas a entidade deixará de fazer jus ao desconto.

Parágrafo 2º. Havendo atraso no pagamento das parcelas vincendas referente ao ano de 2019 a entidade deixará de fazer jus ao desconto.

Art.4º. As APAES e coirmãs poderão optar pelo pagamento do débito em seu montante integral com desconto de 30% (trinta por cento).

Art. 5º. As APAES e coirmãs disporão do prazo de 60 (sessenta) dias contados da edição da resolução para manifestar de maneira expressa a opção para a quitação do débito.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na presente data e se extinguirá em 31.12.2020.


JOSÉ TUROZI
Presidente
Federação Nacional das Apaes
(Fenapaes)


NILSON ALVES FERREIRA
Federação Nacional das Apaes
(Fenapaes)

